



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação de "Pastor João Ignácio Cerilhanes" a um logradouro público.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Pastor João Ignácio Cerilhanes" a rua da Vila Thomaz Vares Albornoz que, sendo a primeira paralela à esquerda da Praça Augusto Pereira de Carvalho, inicia na rua Mal. Ilha Moreira, desloca-se no sentido sul-norte até encontrar a divisã com campos da Sucessão Thomaz Vares Albornoz e está identificada no mapa como sendo a rua "E".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração